



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

MOÇÃO Nº 002/2020.

FL
02

“Moção de apelo aos Srs. Deputados Federais e Senadores, no sentido de aprovarem as PEC’s 15/2015 e 65/2019 em tramitação, com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação”.

Senhores Vereadores,

Apresentamos à V. S.as, nos termos do art. 148, alínea “o”, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO, que tem por objetivo manifestar apelo e apoio aos parlamentares do Congresso Nacional, na aprovação das PEC’s 15/2015 e 65/2019, que se encontram em tramitação.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criada pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano 2020.

O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado.

Tramita no Congresso as propostas de Emendas à Constituição (PEC’s 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente.

Além de constitucionalizarem e tornarem permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo de ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Com a eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

O ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

FL
03

Portanto, REQUER seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APELO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, com os seguintes dizeres:

"A CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE MOR, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR WALTON ASSIS PEREIRA MANIFESTA APOIO Á TRAMITAÇÃO DAS PEC's 15/2015 E 65/2019 E APELA PARA QUE AS MESMAS SEJAM APROVADAS COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAREM E TORNAREM PERMANENTE O FUNDEB COM REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, A MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATUAIS FONTES QUE COMPOEM O FUNDO E A AMPLIAÇÃO GRADUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, ATÉ ALCANÇAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPOEM O FUNDEB".

Ante o exposto, **REQUEREMOS** vossos préstimos na aprovação desta **MOÇÃO DE APELO**, para que a mesma seja encaminhada à Presidência da Câmara dos Deputados e Senado Federal, bem como aos integrantes do Fórum Parlamentar Paulista.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 02 de fevereiro de 2020.


WALTON ASSIS PEREIRA
Vereador - PDT